

28 July

O CASO DO SR. DELEUZE

O illustre sr. dr. Adolpho Gordo agastou-se porque me pareceram cabaes as explicações que o dr. Paul Deleuze iorneceu, em carta que me dirigiu, a respeito de um processo que lhe moveram, em Pariz, e de um salvo-conducto que teria solicitado de seus adversarios para ir até áquella capital.

O eminente advogado não tinha, e não tem, razões para magoas. Realmente, as explicações do dr. Deleuze são cabaes. O dr. Gordo accusou-o de não haver trazido a juizo, no Rio de Janeiro, em um processo criminal, testemunhas que, em processo identico, movido em Pariz, depuzeram perante a justiça franceza. Respondeu o dr. Deleuze que não as trouxe porque teve meio de provar que as declarações, prestadas em Pariz, eram falsas. Trazer as testemunhas seria inutil. Ou ellas repetiriam o que disseram em Pariz, ou diariam coisa diversa. Provada a falsidade dos factos, que affirmaram perante o juiz pariziense, em nada interessava a presença dellas no processo movido perante a justiça brasileira.

A outra arguição o sr. Deleuze destruiu-a em duas palavras. Consistiu num pedido de salvo-conducto aos seus adversarios. S. s. mostrou que, para entrar na França, só lhe era preciso o passaporte, e a expedição deste não dependia da vontade dos seus adversarios...

O sr. dr. Adolpho Gordo volta á carga sobre esses dois pontos, estendendo-se em citações de factos, que desconheço, mas que, dentro em pouco, serão, espero-o, satisfactoriamente explicados pelo dr. Paul Deleuze, que já se acha em viagem de regresso para o Brasil.

Devo observar que não foi o dr. Deleuze quem, desta vez, reavivou, pela imprensa, as velhas pendencias que tem com o dr. Adolpho Gordo. Nem o dr. Deleuze, nem o seu advogado. Alguem, que não sei quem é, mas que o dr. Deleuze suppõe ser companheiro de trabalho do dr. Gordo, no Rio de Janeiro, publicou, na "secção livre", a sentença do Tribuna! do Sena proferida no processo instaurado contra o dr. Deleuze, á revelia deste. Achei que era do meu dever, na qualidade de advogado do dr. Deleuze, e na sua ausencia, esclarecer a questão, tanto quanto estava ao meu alcance pelos dados de que dispunha, afim de que não se cuidasse que o meu constituinte tinha sido julgado estellionatario por sentença definitiva e regular de um tribunal pariziense.

Surgiu, então, pela "secção livre", o eminente dr. Adolpho Gordo, formulando, contra o dr. Deleuze, as graves accusações a que tive oportunidade de me referir em artigo subsequente. Dahi, a carta do dr. Deleuze que, por um dever de lealdade, publiquei.

O dr. Adolpho Gordo não diz, mas deixa perceber nas entrelinhas, que eu não devia ter esposado as accusações de caracter pessoal que lhe faz o dr. Deleuze. Não as esposéi. Publiquei a carta integralmente porque, tratando-se de uma peça de defesa, achei que devia inseril-a em todos os seus termos. As queixas pessoas, que o dr. Deleuze tem contra s. exa., e de cuja procedencia só o dr. Deleuze é juiz, podiam, até certo ponto, explicar as publicações que, contra o meu constituinte, s. exa. mandou aos jornaes. Essas queixas constituíam, portanto, um argumento da defesa, e eu não teria sido merecedor da confiança do meu cliente se, em peça de defesa, escripta por elle e com a responsabilidade da sua assignatura, omittisse qualquer facto ou qualquer argumento...

Por uma delicadeza natural, de que o proprio sr. Paul Deleuze poderá dar testemunho ao dr. Gordo, tenho-me abtido sempre, systematicamente, de me referir ao sr. dr. Adolpho Gordo, em todas as causas da "Northern", sem o respeito devido. Não sei advogar á força de insolencias. Costumo sempre respeitar a dignidade dos collegas e da profissão, e a tal ponto a respeito que, frequentemente, deixo sem resposta, sem a mais leve referencia, insultos que alguns advogados, de outro feitio moral e educados em outra escola de ethica profissional, generosamente, me dirigem...

Dada esta explicação ao sr. dr. Adolpho Gordo renovo-lhe o meu pedido de paciencia. O dr. Deleuze está a chegar e, logo que chegar, responderá, ponto por ponto, ás accusações que lhe foram feitas. Tenho disto a mais absoluta certeza.

S. Paulo, 27 de Julho de 1927.

O advogado:
PLINIO BARRETO.